



1 **ATA – REUNIÃO 12ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**  
2 **ESPORTE DE SANTA CATARINA (CED/SC):**

3 **ABERTURA:** Aos vinte e um dias de julho de dois mil e vinte e três participaram da  
4 reunião, em Curitiba, o Presidente do Conselho Estadual de Esporte, Sr. Renan  
5 Moresco Pirath, juntamente com os Conselheiros Alexandre Rodrigues Badotti, Allan  
6 Fábio Siqueira, Álvaro Simão Provesi, Alziro Antônio Golfetto, Celso Dorian de Oliveira,  
7 Cláudio Dannenhauer, Edilaine Marcelino Mendes, Jean Carlo Leutprecht, Jeferson  
8 Ramos Batista, José Acco Júnior, Júlio César da Silva Castro, Luciano Goulart, Mauro  
9 Luiz Johann, Oumar Cassol, Paulo André Jukoski da Silva, Renan Souza, Sandro Renato  
10 de Araújo, Selvino Anderson Jr e Sérgio Ozelami. Abrindo a reunião, às 14h, o Presidente  
11 saudou a todos os presentes e declarou aberta a 12ª reunião plenária extraordinária deste  
12 Conselho para o corrente ano.

13 **PAUTA:** 1) Ordem do dia: 4.1) Análise da participação da modalidade de jiu-jitsu durante  
14 a realização da 61ª edição dos Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC), em 2022, no  
15 município de Rio do Sul; 4.2) Análise da solicitação da Associação Desportiva Jaraguá  
16 para a concessão do Certificado de Registro de Entidade Desportiva (CRED); (SGPe  
17 Fesporte 890/2023); 2) Assuntos Gerais.

18 **REUNIÃO E DELIBERAÇÕES:** O Presidente do CED, Renan Moresco Pirath, registrou,  
19 agradeceu a presença e passou a palavra ao Secretário de Esportes de Curitiba e  
20 Coordenador Geral dos Jogos Abertos de Santa Catarina, Aaron Mazzaro Leão. O  
21 Secretário agradeceu a presença do CED e enalteceu a importância deste Colegiado para  
22 o sistema esportivo catarinense. Não obstante ressaltou o quanto é gratificante para o  
23 município receber novamente um evento tão grandioso e pertencente ao calendário oficial  
24 do Governo do Estado, por intermédio da FESPORTE. Ele se colocou a disposição de  
25 todos e reiterou que sua equipe não medirá esforços para que tudo transcorra bem. O  
26 Presidente do CED agradeceu a acolhida com a qual este Colegiado foi recebido e  
27 desejou sucesso no evento. Na sequência, passou a palavra ao Presidente da Comissão  
28 Permanente de Esporte de Rendimento, Alexandre Rodrigues Badotti e este ao  
29 Conselheiro Júlio César da Silva Castro, responsável pela relatoria da matéria referente a  
30 participação da modalidade de jiu-jitsu durante a realização da 61ª edição dos Jogos  
31 Abertos de Santa Catarina (JASC), em 2022, no município de Rio do Sul. O relator  
32 apresentou o parecer, destacando que trata-se de relatoria e análise do ocorrido com a  
33 atleta de Jiu-Jitsu, Juana Calder, no combate com a atleta de Blumenau que resultou em  
34 um raro acidente, que resultou em grave lesão sofrida pela atleta Juana, ou seja, um  
35 movimento considerado ilegal, efetuado pela oponente, fez com que Juana fosse lançada  
36 ao chão – cravando sua cabeça sobre o tatame – no que provocou séria ruptura nas  
37 vértebras C6 e C7 da coluna cervical de sua adversária. O fato gerou denúncia junto a  
38 Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina que resultou  
39 em pena aplicada ao coordenador da modalidade, Sr. Paulo Henrique Duarte, com base  
40 no art. 216 do CJD/SC, ao árbitro Fábio Nery Fernandes, denunciado no art. 213 do  
41 CJD/SC e à atleta de Blumenau, que foi denunciada no art. 187 do CJD/SC. A CER  
42 solicitou a presença do dirigente da FCJJ, Paulo Duarte, e do técnico da atleta Juana  
43 Calder, Ricardo Bortoluzzi. Foram repassadas as informações deste relato e os principais  
44 questionamentos na busca do melhor entendimento para que os representantes  
45 pudessem discorrer e clarificar as dúvidas suscitadas que seguem. Eis os  
46 esclarecimentos prestados pela Federação: - **Itens de segurança:** todos são



47 homologados pela Confederação Internacional de Jiu-Jitsu. Exemplo: espessura do  
48 tatame de 30mm a 40mm; - **Combates:** é previsto em Regulamento Geral, em  
49 cumprimento ao previsto na CBJJ, que os atletas possam competir em categorias acima  
50 do seu peso, a critério dos técnicos; - **Golpe “bate-estaca”:** segundo os convidados, o  
51 golpe adotado não é permitido e resultou na fatalidade; - **Arbitragem:** todos são  
52 experientes, alguns com nível internacional e atuação em combates profissionais. Foi  
53 ressaltado, inclusive, que Santa Catarina é referência no segmento, deste modo estão  
54 preparados com orientação no sentido de preservar a integridade física e segurança dos  
55 atletas. Com relação aos diferentes níveis técnicos entre os atletas, que poderia colocar  
56 em risco a integridade daqueles menos preparados, a Federação indicou que os árbitros  
57 são peça fundamental para evitar qualquer prejuízo aos atletas. Desse modo, são  
58 preparados para intervir na competição tão logo quanto percebam a discrepância técnica  
59 entre os competidores, resguardando a integridade física dos atletas; - **Área de lutas e**  
60 **estrutura para as competições:** seguem os padrões estabelecidos pela CBJJ e FCJJ.  
61 Em outra ocasião foi ouvido o Sr. Álvaro Mansur, árbitro internacional, conselheiro da  
62 federação internacional e com vasto currículo na modalidade de jiu-jitsu, e, na ocasião  
63 dos JASC de 2022, diretor de arbitragem do evento. Em sua manifestação, o Sr. Álvaro  
64 Mansur relatou que participou do evento e, inclusive, presenciou o momento fático.  
65 Reiterou a irregularidade do golpe e destacou a competência e celeridade com a qual a  
66 atleta foi socorrida. Álvaro não vislumbrou óbice no estabelecimento de limitação de peso  
67 com vistas minimizar possíveis danos à integridade física dos atletas, mesmo não estando  
68 previsto nas regras internacionais que regem a modalidade. Destaca-se que situação  
69 similar já ocorre em outras modalidade, a exemplo de outras artes marciais. Diante do  
70 inicialmente proposto pelo CED, mas considerando-se as explanações trazidas pela  
71 Federação, a comissão opina pelos seguintes encaminhamentos: - Remeter esta  
72 manifestação à FESPORTE e à Federação, sugerindo: "a) Aumentar a proteção do atleta  
73 até 69kg, com uso de protetor cervical nos JASC; b) Que a pesagem seja realizada no dia  
74 anterior para a melhor recuperação do atleta; c) Estabelecer a limitação de peso, de  
75 acordo com a tabela do Regulamento Específico, não permitindo, por conseguinte,  
76 competir em categorias acima ou abaixo do peso estabelecido; d) Adotar,  
77 preferencialmente, a espessura de 40mm dos tatames; e) Que a arbitragem seja  
78 composta por árbitros com graduação “faixa-preta”, para que haja uma melhor condução  
79 das lutas e, que sejam respeitados os limites físicos de cada atleta; f) Sejam  
80 aperfeiçoadas a identidade visual, com a disponibilidade de *backdrop* com o fito de que os  
81 atletas fassam fazer o registro de sua participação no evento; g) Que sejam respeitadas  
82 as áreas limitadoras de circulação e que haja um espaço compatível para o aquecimento  
83 dos atletas; h) Que o município-sede disponibilize um ginásio adequado para receber a  
84 modalidade com condições adequadas." Considerando as informações advindas das  
85 observações, discussões e proposições de competência e relatoria da CER, após os  
86 esclarecimentos dos representantes convidados da FCJJ, do técnico da modalidade e do  
87 diretor de arbitragem do evento em apreço, o parecer concluiu em encaminhar as  
88 sugestões à FESPORTE no sentido de contribuir e qualificar ainda mais a  
89 representatividade da modalidade de Jiu-Jitsu, a partir de 2023, nos JASC. O Presidente  
90 do CED compartilhou com os presentes a alegria de ter visto a atleta durante a solenidade  
91 nominada "noite do esporte", de proposição da FME de Florianópolis. Em seguida colocou  
92 o parecer em votação, sendo este aprovado por todos os presentes. Na sequência  
93 passou a palavra ao Conselheiro Jeferson Ramos Batista, responsável pela relatoria da



94 análise da Associação Desportiva Jaraguá para a concessão do Certificado de Registro  
95 de Entidade Desportiva (CRED). O parecer foi favorável à renovação uma vez que houve  
96 o cumprimento da diligência. O parecer foi colocado em votação e aprovado pelos  
97 presentes. O Presidente incluiu em pauta o pedido da Federação Catarinense de  
98 Handebol para que participasse da presente reunião extraordinária um dos técnicos  
99 participantes da modalidade nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina. Quem participou  
100 foi Alex Rover, que explanou sobre a situação de se jogar com e sem o uso da cola na  
101 bola de handebol, bem como acerca da dificuldade de adaptação dessa alteração haja  
102 vista ter ocorrido de maneira muito abrupta (de uma semana para outra) e que seria  
103 prudente um período de transição para tal. Deste modo, a solicitação foi para que os  
104 municípios sejam ouvidos antes das tomadas de decisões que impactam diretamente nos  
105 municípios. Ele ainda externou o pedido para que seja permitido o uso da cola na bola  
106 durante a realização dos JASC, em Rio do Sul. Houve amplo debate, com manifestações  
107 contrárias e a favor. O Conselheiro Mauro Luiz Johann corroborou com o fato de que toda  
108 alteração precisa ocorrer de maneira gradativa e não de maneira arbitrária. O Conselheiro  
109 Paulo André Jukoski da Silva ressaltou que a FESPORTE seguirá a padronização/regras  
110 desenvolvidas pela Confederação, de modo que é preciso se readequar sempre que  
111 necessário. Não havendo assuntos Gerais e não havendo mais nenhuma manifestação  
112 dos Conselheiros e nada mais havendo a tratar no presente momento, o Presidente  
113 Renan Moresco Pirath agradeceu a participação e a contribuição de todos os presentes e  
114 encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata por esta Secretária-Executiva, a qual  
115 será assinada digitalmente por todos os Conselheiros participantes.

116  
117 Florianópolis, 21 de julho de 2023.

118  
119 **RENAN MORESCO PIRATH**

120 Presidente do CED

**ANGELA HELENA ALVES**

Secretária-Executiva do CED

121

122 Allan Fábio Siqueira

123 Alexandre Rodrigues Badotti

124 Alvaro Simão Provesi

125 Alziro Antônio Golfetto

126 Celso Dorian de Oliveira

127 Cláudio Dannenhauer

128 Edilaine Marcelino Mendes

129 Jean Carlo Leutprecht

130 Jeferson Ramos Batista

131 José Acco Júnior

132 Júlio César da Silva Castro

133 Luciano Goulart

134 Mauro Luiz Johann

135 Oumar Cassol

136 Paulo André Jukoski da Silva

137 Renan Souza

138 Sandro Renato de Araújo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE (CED)



139 Selvino Anderson Jr.  
140 Sérgio Ozelami



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **T0S9DB56**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANGELA HELENA ALVES** (CPF: 029.XXX.749-XX) em 01/09/2023 às 23:17:03  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/07/2019 - 17:58:16 e válido até 31/07/2119 - 17:58:16.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RENAN MORESCO PIRATH** (CPF: 056.XXX.249-XX) em 01/09/2023 às 23:37:16  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:51 e válido até 13/07/2118 - 14:59:51.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MAURO LUIZ JOHANN** (CPF: 017.XXX.299-XX) em 01/09/2023 às 23:50:14  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/02/2020 - 14:57:06 e válido até 17/02/2120 - 14:57:06.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RENAN DE SOUZA** em 01/09/2023 às 23:58:30  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:46:34 e válido até 20/08/2121 - 18:46:34.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDILAINE MARCELINO MENDES** (CPF: 078.XXX.459-XX) em 02/09/2023 às 00:01:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:41:44 e válido até 20/08/2121 - 18:41:44.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JEFERSON RAMOS BATISTA** (CPF: 912.XXX.429-XX) em 02/09/2023 às 00:16:23  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:22 e válido até 13/07/2118 - 14:08:22.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SELVINO ANDERSON JUNIOR** (CPF: 025.XXX.849-XX) em 02/09/2023 às 00:20:05  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:46:32 e válido até 21/08/2119 - 13:46:32.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALVARO SIMÃO PROVESI** (CPF: 590.XXX.029-XX) em 02/09/2023 às 08:35:26  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:37:07 e válido até 20/08/2121 - 18:37:07.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PAULO ANDRÉ JUKOSKI DA SILVA** (CPF: 435.XXX.400-XX) em 02/09/2023 às 09:19:16  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2023 - 13:16:37 e válido até 30/03/2123 - 13:16:37.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JÚLIO CÉSAR DA SILVA CASTRO** (CPF: 557.XXX.069-XX) em 02/09/2023 às 20:17:39  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 10:59:21 e válido até 20/03/2119 - 10:59:21.  
(Assinatura do sistema)



## Assinaturas do documento



- ✓ **CLÁUDIO DANNENHAUER** em 03/09/2023 às 19:22:33  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:40:56 e válido até 20/08/2121 - 18:40:56.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **JOSÉ ACCO JÚNIOR** (CPF: 501.XXX.809-XX) em 03/09/2023 às 21:11:54  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:43:22 e válido até 20/08/2121 - 18:43:22.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ALLAN FÁBIO SIQUEIRA** (CPF: 017.XXX.759-XX) em 03/09/2023 às 21:19:45  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:36:04 e válido até 20/08/2121 - 18:36:04.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **JEAN CARLO LEUTPRECHT** (CPF: 538.XXX.559-XX) em 04/09/2023 às 12:11:55  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:42:38 e válido até 20/08/2121 - 18:42:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkVTUE9SVEVfNDI3N18wMDAwMDExNF8xMTRfMjAyM19UMFM5REI1Ng==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FESPORTE 00000114/2023** e o código **T0S9DB56** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.